

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Acesso à internet com instalação de 35 links de internet banda larga, com suporte ao Protocolo TCP/IP.

Área / Projeto: Áreas programáticas 5.2

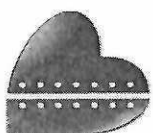
Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Marianna R. B. Lima

VIVA RIO

Marianna Rocha
Gestor de Contratos
Matrícula: 00080179
Viva Rio



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA LINK DE INTERNET BANDA LARGA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet com instalação de 35 links de internet banda larga, com suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade mínima de 50 Mbps de download, a serem instalados nas unidades de saúde da Area programática 5.2 (AP 5.2). O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 48 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de viabilizar link de internet com protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, para atuação como link de contingência para as unidades de saúde da AP 5.2.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Internet

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída dos links, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 48 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

3.1.4. Os limites mínimos de velocidade contratada devem respeitar a legislação vigente. Taxa de transmissão média (download e upload) em 80% e taxa de transmissão instantânea (download e upload) em 40%.

3.1.5. A CONTRATANTE irá realizar desconto proporcional ao período de indisponibilidade do link em relação ao valor mensal

3.1.6. Um cronograma de instalação e ativação deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial para avaliação e validação da CONTRATANTE.

3.1.7. A CONTRATADA deverá enviar carta de ativação ou documentação com as informações do link, assim que o mesmo for instalado e validado pela própria CONTRATADA.

3.1.8. A carta de ativação ou documentação contendo as informações do link deverá ser enviada para o e-mail infraestrutura@vivario.org.br no momento em que o link for instalado e validado pela CONTRATADA.



4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades de saúde da AP 5.2, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação, bem como os quantitativos de links a serem instalados, conforme tabela a seguir:

UNIDADE	QUANTIDADE LINKS
CMS Belizário Penna	1
CMS Dr. Oswaldo Villela	1
CMS Dr. Garfield de Almeida	1
CMS Dr. Pedro Nava	1
CMS Dr. Mário Vitor de Assis Pacheco	1
CMS Dr. Maia Bittencourt	1
CMS Carlos Alberto Nascimento	1
CF Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	1
CF Rogério Rocco	1
CF Dr. David Capistrano Filho	1
CF Isabela Severo da Silva	1
CF Medalhista Olímpico Bruno Shmidt	1
CF Medalhista Olímpico Arthur Zanetti	1
CF Dra. Myrtes Amorelli Gonzaga	1
CMS Dr. Mário Rodrigues Cid	1
CMS Vila do Céu	1
CF Lecy Ranquine	1
CF Valdecir Salustiano Cardozo	1
CMS Prof. Edgard Magalhães Gomes	1
CMS Adão Pereira Nunes	1
CMS Aguiar Torres	1
CF Ana Gonzaga	1
CMS Prof. Manoel de Abreu	1
CF Sônia Maria Ferreira Machado	1
CF Maria José Papera de Azevedo	1
CF Everton de Souza Santos	1

CMS Raul Barroso	1
CMS Dr. Woodrow Pimentel Pantoja	1
CF Dr. José de Paula Lopes Pontes	1
CF Dr. Dalmir de Abreu Salgado	1
CF Alkindar Soares Pereira Filho	1
CF Agenor de Miranda Araújo Neto	1
CMS Mourão Filho	1
CMS Dr. Alvimar de Carvalho	1
CF Dr. Hans Jürgen Fernando Dohmann	1

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 5.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 5.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 5.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.
- 5.5. A CONTRATANTE deverá instalar todos os links em até 10 dias corridos.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- 6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

AP 5.2	ENDEREÇO
CF Agenor De Miranda Araújo Neto	Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-440
CF Alkindar Soares Pereira Filho	Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23012-140
CF Ana Gonzaga	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23059-550
CF Isabela Severo Da Silva	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-710
CF José De Paula Lopes Pontes	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-190
CF Valdecir Salustiano Cardoso	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23059-380
CMS Adão Pereira Nunes	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23056-060
CMS Aguiar Torres	Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-010
CMS Alvimar De Carvalho	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23025-110
CMS Edgard Magalhães Gomes	R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-055
CMS Maia Bittencourt	Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-320
CMS Mário Rodrigues Cid	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-050
CMS Mourão Filho	Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-265
CMS Pedro Nava	R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-090
CMS Vila Do Céu	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-660
CMS Woodrow Pimentel Pantoja	Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23035-380
CMS Garfield De Almeida	R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-520
CF Rogério Rocco	Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-000



CMS Professor Mário Vitor De A. Pacheco	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23055-002
CMS Raul Barroso	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-240
CF David Capistrano Filho	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-210
CMS Belizário Penna	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23080-360
CMS Dr Oswaldo Vilella	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-150
CMS Carlos Alberto Nascimento	Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-405
CF Medalhista Olímpico Bruno Schmidt	R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23075-531
CF Dr Hans Jurgen Fernando	Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23028-050
CF Medalhista Olímpico Arthur Zanetti	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23090-300
CF Myrtes Amorelli Gonzaga	Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-350
CF Lecy Ranquine	Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23066-540
CF Dalmir Salgado	Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-204
CF Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220
CF Everton De Souza Santos	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070-220
CF Sonia Maria Ferreira Machado	Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23094-395
CF Maria José Papera De Azevedo	Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23092-122
CMS Professor Manoel De Abreu	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - Rj, 23093-045

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

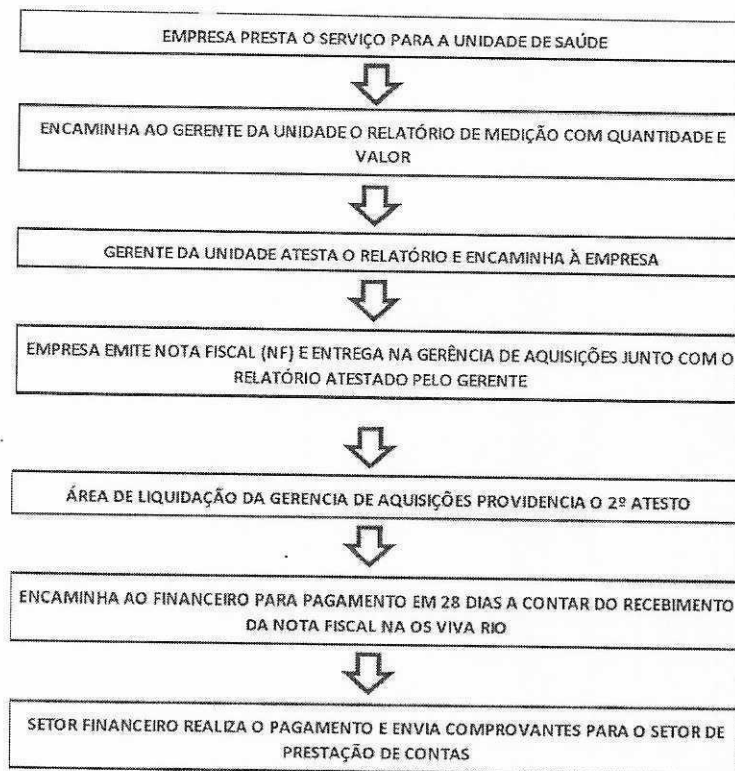
10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

11.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-



mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Leonardo S. Fernandes

TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVARIO

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no Endereço

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



PROPOSTA – VIVARIO

A proposta

A proposta consiste na prestação do serviço de link de internet conforme solicitado pela VIVARIO. O documento e as informações abaixo são totalmente validados e possuem informações relevantes à estruturação e cotação do projeto.

Por que escolher a Brascom?

Além de contar com o melhor em tecnologia, a Brascom trabalha a todo tempo com foco nas necessidades dos clientes e na melhor forma de levar isso até eles.

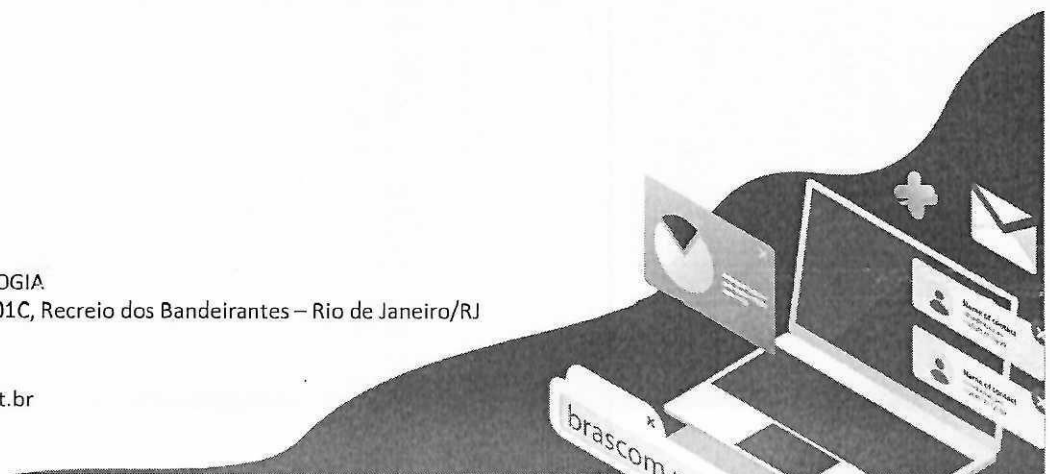
Há 10 anos no mercado de tecnologia, oferecemos o que há de melhor em monitoramento, controle de acesso, internet fibra óptica e software sob demanda, tanto para empresas quanto para clientes pessoa física. No Rio de Janeiro, atendemos clientes como o Estádio Nilton Santos (Engenhão), Riotur, Câmara Municipal de Vereadores, Prefeitura de São João de Meriti, Exército e Aeronáutica, Arena Carioca – Parque Olímpico, e muitos outros.

Com serviço de tecnologia e soluções informacionais, trabalhamos com materiais e sistemas de alto nível, proporcionando segurança, automatização e tecnologia de ponta.

Contamos com um dos melhores serviços de atendimento técnico e auxílio remoto como: Whatsapp em pronto atendimento, telefones para suporte, e-mail e site, além de todas as nossas redes sociais.

Descrição dos serviços

Implantação e fornecimento de link dedicado VIVARIO.



Detalhamento dos valores de serviços/produtos

Os serviços, conforme listados anteriormente, podem sofrer alterações após a expiração do prazo deste documento. Os valores são:

UNIDADE	ENDEREÇO	VIABILIDADE	VELOCIDADE	INSTALAÇÃO	MENSALIDADE
CF Ana Gonzaga	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23059-550	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF Valdecir Salustiano Cardoso	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23059-380	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CMS Adão Pereira Nunes	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23056-060	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CMS Aguar Torres	Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23063-030	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CMS Edgard Magalhães Gomes	R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23063-055	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CMS Vila Do Céu	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-660	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CMS Professor Mário Vitor De A. Pacheco	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23055-002	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF David Capistrano Filho	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23045-210	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CMS Dr Osvaldo Vilalla	R. Jemar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23038-150	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF Medalhista Olímpico Arthur Zanetti	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23090-300	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF Myrtes Amorelli Gonzaga	Estr. Do Lemeirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23017-350	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF Everton De Souza Santos	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF Sonia Maria Ferreira Machado	Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23094-395	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CF Maria José Papera De Azevedo	Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23092-122	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00
CMS Professor Manoel De Abreu	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23093-045	SIM	50MB	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00

Garantia do serviço

Garantia total do serviço e do recebimento do contratado pela Brascom.

Validade da proposta

Esta proposta com os itens apresentados e descritos acima é válida por 10 (dez) dias após a data de envio/recebimento.

Qualquer alteração não comunicada por documento estará imediatamente inválida perante este compromisso documentado.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2024

26.083.942/0001-74
BRASCOM SOLUÇÕES
E TECNOLOGIA LTDA - ME
Rua Acesita, 120 - Loja A
Bangu - CEP: 21830-230
Rio de Janeiro - RJ


Anderson Miranda Ribeiro

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024

- Plano de Velocidade (Comercial): 50M
- SLA: 48h
- Meio de Transmissão: Fibra Óptica
- Taxa de Ativação (Por Endereço): R\$ 500,00
- Mensalidade (Por Endereço): R\$ 500,00 (Plano Pós-pago)
- Prazo de Ativação: 20 dias
- Prazo de validade da proposta: 15 dias.

Roberto Felício

Guaratiba Telecom Serviços de Comunicações LTDA

www.guaratiba.net.br

Estrada do Catruz, 2572 (loja A e B) Pedra de Guaratiba - RJ- CEP: 23026-280

Estrada de Sepetiba, 5541 (loja 3 e 4) Sepetiba - RJ- CEP: 23545-003

☎ (21) 3317-1520

☎ (21) 4063-4747

✉ Adm@guaratiba.net.br

INTERNET CORPORATIVA

Empresa: VIVA RIO

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 23036189/2023.

A/C Lais Aguiar

E-mail laisaguiar@vivario.org.br

Raphael Soares

Cargo: Gestor de Canais – RJ

Tel: (21)9 98076-1117

E-mail: raphael@speedwebnet.com.br

terça-feira, 26 de dezembro de 2023



OBJETIVO

Nosso objetivo com esta proposta é trazer para sua empresa uma descrição mais detalhada do serviço **Internet Corporativa**, e apresentar as condições comerciais de acordo com as necessidades mais adequadas para o seu negócio, sempre buscando garantir o melhor custo benefício com a entrega de uma solução de alta qualidade.

PRODUTO

Internet Corporativa (Link Dedicado)

O IP Flex é um acesso à internet, dedicado, simétrico e estável, com tráfego garantido, sem restrições de protocolo ou aplicação. E o melhor, com velocidades de acordo com a sua necessidade.

A solução proporciona uma experiência única na utilização da Internet para qualquer tipo de aplicação, desde uma simples consulta a páginas da web até a criação de redes corporativas virtuais (VPN) entre suas unidades.

Existe a possibilidade das unidades serem duplamente abordadas, garantindo ainda mais a disponibilidade do serviço.

BENEFICIOS

- Link dedicado com velocidade 100% garantida;
- Conexão à Internet de alto desempenho;
- Velocidades simétricas de download e upload;
- Gerenciamento de rede e monitoramento proativo 24x7;
- Possibilidade de upgrades temporários;
- Upgrades de 1Mbps a 10Gbps com granularidade de 1Mbps.



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

LOCAL	Endereço	LINK	UNID	PREÇO MENSAL
CMS Belizzário Penna	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23080-360	50 Mbps	1	R\$397,00
CMS Dr Oswaldo Vilella	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-150	50 Mbps	1	R\$397,00
CF Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23070	50 Mbps	1	R\$397,00
CF David Capistrano Filho	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23045-210	50 Mbps	1	R\$397,00
CF Medalhista Olímpico Bruno Schmid	R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23075-531	50 Mbps	1	R\$397,00
CMS Professor Mário Vitor De A. Pacheco	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23055-002	50 Mbps	1	R\$397,00

Formas de pagamento: através de Nota Fiscal

Prazo de ativação dos serviços 10 dias corridos

PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO:12 meses

terça-feira, 26 de dezembro de 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

SPEED WEB NET
TELECOMUNICACOES
LTDA:10474053000106

Assinado de forma digital por
SPEED WEB NET
TELECOMUNICACOES
LTDA:10474053000106
Dados: 2023.12.26 17:57:31 -03'00'



À

VIVA RIO Nº 23036189/2023.

Lais Aguiar

E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

**COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO
23036189**

Item	Descrição	Unid.	Preço Mensal (R\$)	Preço Total(R\$)
1	Prestação de serviço de acesso à internet com instalação de 35 links de internet banda larga, com suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade mínima de 50 Mbps de download, a serem instalados nas unidades de saúde da Area programática 5.2 (AP 5.2). O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 48 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços.	valor por 12 meses	R\$ 437.500,00	R\$ 5.250.000,00
Valor Global		R\$ 5.250.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos e Cinquenta Mil Reais)		

- Todos os custos, mão de obra, taxas, impostos e instalações estão inclusos;
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SPEEDNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ: 09.294.007/0001-38

INSC. ESTADUAL: 79.658.421

ENDEREÇO COMPLETO: EST DA CANCELA PRETA NÚMERO 0
COMPLEMENTO LOTE: 02; : PARTE; CEP 21.725-010 BAIRRO/DISTRITO
REALENGO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO UF RJ

TELEFONES:(21) 3609-7092 / (21) 99178-7404 (TATIANE)

E-MAIL: tatiane.teixeira@linkfull.com.br / juridico@linkfull.com.br

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIANA SANTOS CORREA

Data: 20/12/2023 10:50:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SPEEDNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ: 09.294.007/0001-38

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

QNT MESES	QNT UNIDADE	OBJETO	GILCADE TELECOM	GUARATIBA NET	LINKFULL
12	35	Empresa especializada em BANDA LARGA, 50 MBPS para atender as demandas da área programática 5.2, administrada pela OS Vivario.	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
VALOR UNITÁRIO			R\$ 960,00	R\$ 500,00	INCLUSO
VALOR DA INSTALAÇÃO			R\$ 537.600,00	R\$ 227.500,00	R\$ 5.250.000,00

ORÇADO POR: LAÍS AGUIAR

DATA: 11/01/2024

CONFERIDO PELO SUPERVIR DE CONTRATOS

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA - CLARO, especializada na prestação de serviço de **Acesso à internet com instalação de 35 links de internet banda larga, com suporte ao Protocolo TCP/IP**, para atender a Sede da OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 02/04/2024

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1 | Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Contrato de Permanência - Pequenas e Médias Empresas, o **ASSINANTE** declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela **CLARO**.

1.3 Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a

contratação de serviços ___ e /ou a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo **ASSINANTE** ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. A **CLARO** poderá emitir notificação de débito para a cobrança da(s) multa(s) rescisória(s) decorrente do cancelamento ou alteração das condições contratadas, conforme a Cláusula 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual o direito à cobrança da multa rescisória restará extinto.

3.5. Na hipótese de recebimento da notificação de débito referente à multa rescisória, nos termos da cláusula 3.1, 3.2 e/ou 3.3, o **ASSINANTE** poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da notificação, apresentar oposição à referida cobrança a fim de justificar a rescisão ou o descumprimento das condições contratuais.

3.6. A cobrança da multa rescisória prevista nos itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 ficará suspensa até a conclusão, pela **CLARO**, da análise apresentada pelo **ASSINANTE**. Concluída a análise, o **ASSINANTE** será notificado acerca da anulação ou ratificação da cobrança pela **CLARO**.

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço

e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3 Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o **ASSINANTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao **ASSINANTE**, a tomar as seguintes providências:

- a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à

prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso.

11.1 Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo ASSINANTE, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a

contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone.

O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

RIO DE JANEIRO, 06 de MARCO de 2024

ASSINANTE:

DocuSigned by:

27FE074AFDF4461...

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUA. BL - CLARO LIFE / AACCE



Razão Social da Revenda ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA	CNPJ 19.276.792/0023-65	Código da Revenda JLS3	Segmento PME
Nome Completo do Consultor IGOR FERREIRA	Código do Consultor XCKIF	Canal de Venda AACCE	

1. Identificação da Empresa

Razão Social VIVA RIO	CNPJ 00.343.941/0001-28	CNAE Primário 94.30-8-00	Número de Funcionários De 51 a 100	
Representante Legal JOSE RICARDO BARROS PACHECO				
1º Administrador da Conta JOSE RICARDO BARROS PACHECO	CPF 763.894.057-15	Telefone (21) 99963-4081	Celular (21) 99963-4081	E-mail jospacheco@vivario.org.br
2º Administrador da Conta PATRICIA DA SILVA FERREIRA	CPF 123.831.787-13	Telefone (21) 97132-1760	Celular (21) 97132-1760	E-mail gestoadministrativa@tera-tecnologia.com
3º Administrador da Conta HELLEN DO NASCIMENTO DA SILVA	CPF 174.558.487-06	Telefone (21) 96657-2389	Celular (21) 96657-2389	E-mail hellendonascimento@tera-tecnologia.com

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Logradouro R ALBERTO DE CAMPOS	Complemento LOT 01 PAL 27575	Estado RJ	CEP 22411-030	Telefone Fixo (21) 99963-4081	Regional Sede RJ/ES
Barrio IPANEMA	Cidade RIO DE JANEIRO				

Referências Comerciais

Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone
Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone

Dados Bancários

Banco	Cód Banco	Agência	Conta Corrente	Contato no Banco	Telefone do Contato
-------	-----------	---------	----------------	------------------	---------------------

2. Identificação do Produto

- Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel Nº 190 e Nº 193)
- Plano Claro internet móvel empresas (Anatel Nº 282 e Nº 283)
- Troca de Equipamento - Plano Claro Total Individual
- Troca de Equipamento - Plano Claro Internet Corp/Empresa

Cliente Novo

- Sim Não
- Caso deseje alterar a data de vencimento do seu contrato, entrar em contato com a Central de atendimento no numero 1052

DS

Plano Claro internet móvel empresas (Anatel Nº 282 e Nº 283)

 Área não cabeada

Franquias Individuais									
1	Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individual	Cod. Anatel	Compromisso	Valor R\$	Qtd Linhas	Total R\$
	RJ/ES	21	Inscr. de Linhas (Novas)	Claro internet móvel empresas 100GB	282	24 meses	89,99	35	3.149,65

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	Cor	Fabricante	Modelo Aparelho	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Total R\$ Sim Cards	Forma Pagto Sim Cards	Total R\$ Aparelhos	Forma Pagto Aparelhos
RJ		ZTE	ROTEADOR 4G ZTE MF293N	35	1,00	35	299,00	35,00	24 X	10.465,00	24 X
Aceita outra cor de Aparelho: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				35		35		35,00		10.465,00	

DS

JRP

RESUMOS**Franquias Individuais: Serviços**

Qtde. Linhas	Franquia	Mega Bônus para Compartilhar entre as Linhas	Bônus Extra	Bônus	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Extras (R\$)	Total Geral (R\$)
1	35	Claro internet móvel empresas 100GB			89,99	3.149,65	0,00	3.149,65
Totais:	35					3.149,65	0,00	3.149,65

Franquias Individuais: Equipamentos

Qtde.	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor SIM (R\$)	Total Geral (R\$)
1	35	ROTEADOR 4G ZTE MF293N	10.465,00	35,00	10.500,00
Totais:	35		10.465,00	35,00	10.500,00

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento JOSE RICARDO BARROS PACHECO	CPF 763.894.057-15	Telefone (21) 99963-4081
2º Responsável pelo Recebimento PATRICIA DA SILVA FERREIRA	CPF 123.831.787-13	Telefone (21) 97132-1760
3º Responsável pelo Recebimento HELLEN DO NASCIMENTO DA SILVA	CPF 174.558.487-06	Telefone (21) 96657-2389

Endereço para recebimento

Logradouro	Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado
		Código contrato NET

Endereço de Cobrança

Logradouro	Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado
		CEP

Informações Complementares

DS

JKBP



Local
RIO DE JANEIRO

Data
06/03/2024

DocuSigned by:

27FE9744CF4461
JOSE RICARDO BARRÓS PACHECO

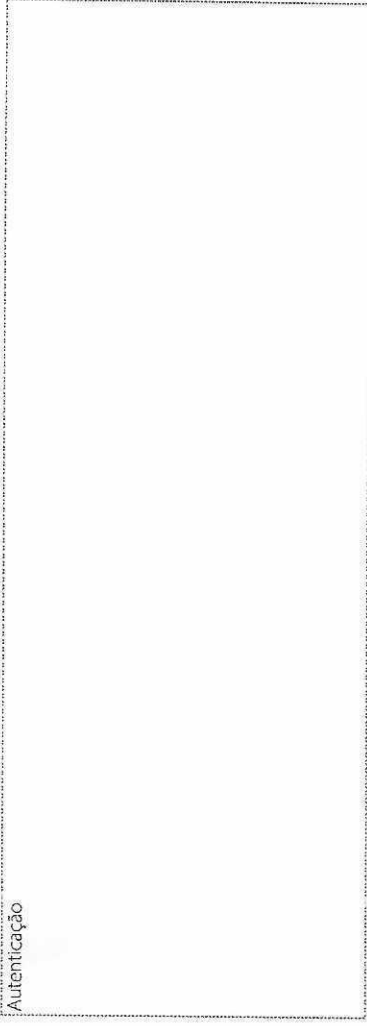
1º Representante Legal da Empresa

2º Representante Legal da Empresa

3º Representante Legal da Empresa

4º Representante Legal da Empresa

Autenticação



DECLARAÇÕES DO ASSINANTE - PME

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que:

1. Recebi previamente, li e concordei com todas as disposições dos documentos a seguir relacionados, reconhecendo que estes integram o contrato firmado:
(a) Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na modalidade PME, Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Contrato de Prestação de Serviço de Tv Por Assinatura e Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, quando aplicáveis, considerando produtos e serviços contratados por ocasião da assinatura neste termo;
(b) Contrato de Permanência, caso tenha aderido;
(c) Sumário e Termo e Condições de Uso dos Planos de Serviço contratados;
(d) Regulamento de Promoções aplicáveis ao Plano de Serviço na data de contratação;
(e) Termos e Condições de Uso de outros serviços da **CLARO** ou de terceiros contratados e/ou integrantes das ofertas a que aderi;
2. Concordei em receber os instrumentos mencionados acima no e-mail supra informado, tendo ciência de que poderei recebê-los impressos no momento da contratação, caso solicite as impressões;
3. Os dados cadastrais informados são verdadeiros e serão mantidos atualizados junto a **CLARO**;
4. Autorizei a consulta a órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas;
5. Me foram apresentadas todas as opções de Planos de Serviço disponíveis, incluindo o Plano Básico, além das opções de Planos sem fidelização e com fidelização de 12 meses e a escolha do Plano foi realizada por livre e espontânea vontade;
6. Antes de aderir a este Plano, Oferta ou Promoção, consulte as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciono usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>.
7. Tenho conhecimento, entendi e estou de acordo com as seguintes condições detalhadas nos documentos integrantes dos contratos acima mencionados e regras comerciais:

(a) Valores Vigentes e Promocionais com e sem permanência mínima, regras de reajuste, vigência, funcionamento da portabilidade numérica, condições para transferência de titularidade de linha, serviços adicionais integrantes da oferta e contratados a parte, possibilidade ou não de inclusão de dependentes e hipóteses de encerramento/alteração de oferta; (b) Eventuais prazos promocionais serão devidamente informados ao **ASSINANTE** e estarão previstos em um dos documentos mencionados acima relativos ao Plano ou oferta promocional a que aderir podendo a **CLARO** retomar, ao final do prazo promocional, os valores vigentes praticados; (c) Serviços integrantes das franquias e da oferta e restrições de utilização, regras de mau uso e uso indevido, bem como as hipóteses de cobrança de excedente e/ou bloqueio de serviços após término da franquia; (d) A escolha do Código de Seleção da Prestadora (CSP) para a realização de ligações longa distância nacional (LDN) ou internacional (LDI) é do **ASSINANTE** e serão aplicadas as tarifas da Operadora escolhida com faturamento na linha móvel da **CLARO**. Na franquia do Plano, se houver, as ligações LDN deverão obrigatoriamente ser realizadas com o CSP 21, sob pena de cobrança excedente; (e) os serviços utilizados em roaming nacional ou internacional serão cobrados separadamente, caso não estejam contemplados no Plano contratado; (f) Autorizei a cobrança na fatura da **CLARO** de forma avulsa, conjunta ou na forma de combos de todos os serviços, aplicativos digitais, conteúdos, pacotes, dentre outros contratados junto a **CLARO** e/ou de terceiros com cofaturamento pela **CLARO**; (g) A opção da Fatura Digital Total passará a vigorar após a validação do e-mail informado no ato da ativação; (h) O **ASSINANTE** é responsável por adquirir, a seu custo, o equipamento utilizado para acesso aos serviços contratados (tais como aparelho e chip), bem como pela compatibilidade e configurações deste. Declarando, ainda, ter conhecimento de que determinados aparelhos, por opção de seu fabricante, **CLARO** poderá disponibilizar equipamentos tais como, porém não se limitando a, decoders, modem, fonte, Smart Card, DVR, receptores, antena, LNBF, dentre outros, na modalidade de comodato e/ou aluguel para a prestação dos serviços residenciais, sendo que, é de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** a guarda e conservação destes e sua devolução quando do cancelamento dos serviços em perfeito estado de uso e conservação. Os equipamentos destinados a pontos opcionais de TV serão disponibilizados exclusivamente na modalidade de aluguel, estando o **ASSINANTE** ciente dos

-DS

custos decorrentes da disponibilização deste equipamento; (i) Na hipótese de cancelamento ou alteração das condições contratadas, o **ASSINANTE** não poderá se desobrigar do pagamento da multa contratual prevista acima; (j) As velocidades de navegação estão apresentadas no Sumário do Plano e estão sujeitas a variações por fatores externos e alheios a **CLARO**, na forma do disposto no referido documento; (l) Solicitações de aditamento ao Contrato serão consideradas realizadas caso sejam enviadas pelo Administrador da Conta e/ou por e-mails corporativos do **ASSINANTE** aos Gerentes de Contas da **CLARO**, ou Atendimento Telefônico e seguirão o fluxo de análise de crédito podendo ser solicitadas outras documentações no curso da aprovação, assumindo o **ASSINANTE** total responsabilidade por estes aditamentos solicitados; (m) O Administrador da Conta poderá indicar outros Administradores da Conta em nome do **ASSINANTE**, seja junto ao Atendimento Telefônico, e-mail ou nos sistemas de gestão da Conta; (n) Para a transferência de titularidade das linhas é necessário a assinatura de termo correspondente pelo titular destas e aceite pelo receptor, bem como que o titular esteja adimplente com os pagamentos dos serviços relacionados a esta e a aprovação do receptor das linhas na análise de crédito da **CLARO**. Poderá haver restrições para a realização de transferência em razão da localidade de ativação, plano de serviço solicitado dentre outras; (o) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática da solicitação pela **CLARO**, ficando a análise suspensa até o envio de cópia dos documentos exigidos. Em caso de recusa do cartão de crédito na hipótese de aquisição de aparelhos, o **ASSINANTE** poderá optar por ficar com as linhas eventualmente aprovadas ou realizar o cancelamento sem aplicação de multa em até 30 dias contados a partir da data do recebimento do sim card.; (p) A gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de LDM, são de responsabilidade do administrador da conta; (q) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (r) em caso de contratação de plataforma de gestão disponível para o Plano, o **ASSINANTE** está ciente e concorda em indicar o administrador das linhas para o qual outorga amplos poderes para gerir todos os serviços atrelados ao contrato, incluindo gerenciamento das franquias, controle de tráfego, bloqueios e ainda a solicitação para adição de linhas e/ou serviços adicionais atrelados a estas, bem como cancelamento parcial ou total do Contrato.(s) A **CLARO** poderá usar a biometria facial ou impressão digital do administrador da conta cadastrado no Gestor Online para garantir a proteção do **ASSINANTE**, a segurança e controle nos processos de identificação e autenticação de cadastros;

Em razão da Lei Geral de Proteção de Dados: Na qualidade de pessoa física, representante legal do **ASSINANTE**, sei que, para que a **CLARO** possa prestar os serviços que estou contratando, meus dados podem ser compartilhados com terceiros; Também entendo que a **CLARO** poderá usar meus dados biométricos para evitar fraudes, coletando minha fotografia no autoatendimento e nas lojas e comparando com a do meu documento; bem como me informaram que a Política de Privacidade completa, com essas e outras informações, está em www.claro.com.br/privacidade/politica-deprivacidade e que posso tirar dúvidas e exercer meus direitos entrando em contato pelo e-mail dpo@claroatendimento.com.br ou pelo Portal de Privacidade, em www.claro.com.br/privacidade/direitos-de-privacidade.

ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo. SIM NÃO

AUTORIZO o recebimento de mensagens de cunho publicitário enviadas pela **CLARO** e/ou seus parceiros para o meu aparelho. SIM NÃO

Para mais informações: acesse <http://www.claro.com.br/claroempresas> ou ligue 1052.

Local

RIO DE JANEIRO

Data

06/03/2024.

DocuSigned by:



JOSE RICARDO BARROS PACHECO

1º Representante Legal da Empresa

2º Representante Legal da Empresa

3º Representante Legal da Empresa

4º Representante Legal da Empresa

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

ATESTO

A empresa GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.598.774/0001-36, com sede no endereço ROD WASHINGTON LUIZ, 2550, BLOCO 2 SALA 1305, PARQUE DUQUE, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP 25.085-009, declara que no período 01/08/2023 - 31/08/2023, foi prestado o serviço de acesso à internet 30 MBPS na unidade CAPS III FERNANDO DINIZ.

21.598.774/0001-36

GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA,

Rodovia Washington Luiz,
2550 - Bloco 02 sala 1205

PQ DUQUE - CEP: 25.085-009
DUQUE DE CAXIAS - RJ

[Handwritten Signature]
GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA

Michael R. G. Silva
Supervisor Administrativo
CAPS
Mat. N1164474

FERNANDA LIMA
Leopoldina Regz
Fundos - Duque

Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)

Preencher somente os campos do que for contratado.

Plano Total Share - (Plano Nº 72)		
Promoção:	Claro Total Compartilhado	
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 280,90	R\$0,00
VC1 IR	R\$ 1,24	R\$0,25
VC1 Fixo	R\$ 1,28	R\$0,25
VC1 Móvel	R\$ 1,36	R\$0,25

Plugins Claro Total Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Plugins Celular	R\$ 149,75	
Plugins Smartphone	R\$ 187,25	
Plugins Tablet & Modem	R\$ 24,75	

Planos Claro Total Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Claro Total 5GB	R\$ 450,00	
Claro Total 10GB	R\$ 850,00	
Claro Total 20GB	R\$ 1.600,00	
Claro Total 30GB	R\$ 2.250,00	
Claro Total 40GB	R\$ 2.280,00	
Claro Total 50GB	R\$ 3.250,00	
Claro Total 60GB	R\$ 3.675,00	
Claro Total 70GB	R\$ 4.200,00	
Claro Total 80GB	R\$ 4.700,00	
Claro Total 90GB	R\$ 5.175,00	
Claro Total 100GB	R\$ 5.625,00	
Claro Total 150GB	R\$ 8.250,00	
Claro Total 200GB	R\$ 10.750,00	
Claro Total 300GB	R\$ 15.375,00	
Claro Total 400GB	R\$ 19.500,00	
Claro Total 500GB	R\$ 23.125,00	
Claro Total 600GB	R\$ 26.250,00	
Claro Total 700GB	R\$ 28.875,00	
Claro Total 800GB	R\$ 31.000,00	
Claro Total 900GB	R\$ 32.625,00	
Claro Total 1TB	R\$ 33.750,00	
Claro Total 2TB	R\$ 65.000,00	
Claro Total 3TB	R\$ 98.750,00	
Claro Total 4TB	R\$ 132.500,00	
Claro Total 5TB	R\$ 166.250,00	
Claro Total 10TB	R\$ 320.800,00	

Plano Claro Life - (Plano Nº 190)		
Promoção:	Claro Total Individual	
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 280,90	R\$0,00
VC1 IR	R\$ 1,24	R\$0,25
VC1 Fixo	R\$ 1,28	R\$0,25
VC1 Móvel	R\$ 1,36	R\$0,25
Contratação mínima apenas VOZ	R\$ 100,00	

Franquias Claro Total Individual		
Promoção:	Claro Total Individual	
Plano Claro Life	Valor Base	Valor Contratado
Claro Total Individual 500MB	R\$ 219,99	
Claro Total Individual 1GB	R\$ 229,99	
Claro Total Individual 2GB	R\$ 249,99	
Claro Total Individual 3GB	R\$ 279,99	
Claro Total Individual 4GB	R\$ 299,99	
Claro Total Individual 5GB	R\$ 329,99	
Claro Total Individual 6GB	R\$ 349,99	
Claro Total Individual 7GB	R\$ 399,99	
Claro Total Individual 8GB	R\$ 429,99	
Claro Total Individual 9GB	R\$ 449,99	
Claro Total Individual 10GB	R\$ 499,99	
Claro Total Individual 15GB	R\$ 599,99	
Claro Total Individual 20GB	R\$ 649,99	
Claro Total Individual 30GB	R\$ 799,99	
Claro Total Individual 40GB	R\$ 949,99	
Claro Total Individual 50GB	R\$ 1.049,99	
Claro Total Individual 60GB	R\$ 1.149,99	
Claro Total Individual 70GB	R\$ 1.249,99	
Claro Total Individual 80GB	R\$ 1.349,99	
Claro Total Individual 90GB	R\$ 1.449,99	
Claro Total Individual 100GB	R\$ 1.499,99	

Claro Total Individual 5G SA Nº 193

Claro Internet	Valor Base	Valor Contratado
200GB	R\$ 636,00	

DS
JRBP

Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)

Preencher somente os campos do que for contratado.

Dados: Claro Internet Corp Nº 073

C.Internet Corp	Valor Base	Valor Contratado
1GB	R\$ 121,99	
6GB	R\$ 206,99	
7GB	R\$ 220,99	
12GB	R\$ 296,99	
20GB	R\$ 359,99	
40GB	R\$ 404,99	
45GB	R\$ 418,99	
60GB	R\$ 440,99	
100GB	R\$ 494,99	
140GB	R\$ 629,99	

Da Contratação de Pacotes de Dados

Pacote Internet	Valor Base	Valor Contratado
100MB	R\$ 30,00	
300MB	R\$ 60,00	
500MB	R\$ 80,00	
1GB	R\$ 110,00	
2GB	R\$ 110,00	
3GB	R\$ 120,00	
5GB	R\$ 150,00	
10GB	R\$ 210,00	
15GB	R\$ 259,90	
20GB	R\$ 319,90	
25GB	R\$ 339,90	
30GB	R\$ 369,90	
35GB	R\$ 379,90	
40GB	R\$ 409,90	
45GB	R\$ 429,90	
50GB	R\$ 459,90	
60GB	R\$ 489,90	
70GB	R\$ 519,90	
80GB	R\$ 542,90	
90GB	R\$ 579,90	
100GB	R\$ 599,90	

Dados: Claro Internet Empresa Nº 075

C.Internet Corp	Valor Base	Valor Contratado
1GB	R\$ 121,99	
6GB	R\$ 206,99	
7GB	R\$ 220,99	
12GB	R\$ 296,99	
20GB	R\$ 359,99	
40GB	R\$ 404,99	
45GB	R\$ 418,99	
60GB	R\$ 440,99	
100GB	R\$ 494,99	
140GB	R\$ 629,99	

Dados: Claro Internet Empresa Nº 282

Claro Internet	Valor Base	Valor Contratado
10GB	R\$ 245,52	
50GB	R\$ 306,91	
100GB	R\$ 552,49	R\$ 89,99
150GB	R\$ 736,68	
200GB	R\$ 920,91	
500GB	R\$ 1.841,79	
1TB	R\$ 4.911,54	

Dados: Claro Internet Empresa Nº 283

Claro Internet	Valor Base	Valor Contratado
200GB	R\$ 799,90	
400GB	R\$ 1.599,90	

DS
JRBP



Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)

Preencher somente os campos do que for contratado.

Da Contratação de Voz

Plano Sob Medida Empresa Nº 090		
Promoção:		
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 270,61	
Assinatura	R\$ 39,33	
VC1 IR	R\$ 0,90	
VC1 Fixo	R\$ 0,90	
VC1 Móvel	R\$ 0,90	
VC1 IR EX	R\$ 1,90	
VC1 Fixo EX	R\$ 1,90	
VC1 Móvel EX	R\$ 1,90	
Plano Pronto Nº191		
	Promoção Claro Mais	
	Valor Base	Valor Contratado
Assinatura	R\$ 172,00	
VC1 IR	R\$ 0,80	
VC1 Fixo	R\$ 0,80	
VC1 Móvel	R\$ 0,80	
Plano Pronto Linha Econômica Nº 003		
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 172,00	
Assinatura	R\$ 45,00	
VC1 IR	R\$ 0,90	
VC1 Fixo	R\$ 0,90	
VC1 Móvel	R\$ 0,90	

Módulos de LDN	Valor Base	Valor Contratado
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 30 Min	R\$ 75,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 50 Min	R\$ 91,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 100 Min	R\$ 120,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 250 Min	R\$ 210,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 500 Min	R\$ 390,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 30 Min.	R\$ 75,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 50 Min.	R\$ 91,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 100 Min.	R\$ 120,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 250 Min.	R\$ 210,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 500 Min.	R\$ 390,40	

Da Contratação de Pacotes / Módulos Opcionais

Módulos de Voz	Valor Base	Valor Contratado
Tarifa Zero Intra-Grupo	R\$ 40,00	
Tarifa Zero Intra-Rede	R\$ 44,97	
Gestor Online	R\$ 19,90	

Tarifa Zero 21 de LD Nacional 30 Min.	R\$ 92,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 50 Min.	R\$ 150,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 100 Min.	R\$ 310,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 250 Min.	R\$ 550,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 500 Min.	R\$ 980,00	
Claro DDD - Nacional	R\$ 89,90	
Claro DDD - Claro Fácil	R\$ 89,90	
Claro DDD - Claro Fácil	R\$ 89,90	
Claro DDD - Claro Fácil	R\$ 89,90	
Pacote LDN Compartilhado 500Min	R\$ 980,00	
Pacote LDN Compartilhado 1000Min	R\$ 1.960,00	
Pacote LDN Compartilhado 5000Min	R\$ 9.800,00	

Módulos de SMS Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Pacote 500 Torpedos Compartilhados	R\$195,00	
Pacote 1.000 Torpedos Compartilhados	R\$390,00	
Pacote 3.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.170,00	
Pacote 5.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.950,00	
Pacote 8.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.120,00	
Pacote 10.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.900,00	
Pacote 30.000 Torpedos Compartilhados	R\$ 11.700,00	
Pacote 50.000 Torpedos Compartilhados	R\$19.500,00	
Pacote 80.000 Torpedos Compartilhados	R\$31.200,00	
Pacote 100.000 Torpedos Compartilhados	R\$39.000,00	

DS

JRBP



Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)

Preencher somente os campos do que for contratado.

Módulos de SMS	Valor Base	Valor Contratado
20 torpedos	R\$ 7,80	
50 torpedos	R\$ 19,50	
100 torpedos	R\$ 39,00	
200 torpedos	R\$ 78,00	
300 torpedos	R\$ 117,00	
500 torpedos	R\$ 195,00	
1.000 torpedos	R\$ 390,00	
2.000 torpedos	R\$ 780,00	
Módulo SMS TZ	R\$ 20,00	
Torpedo Intra-Rede	R\$ 780,00	
Torpedo Total	R\$ 3.900,00	

OFFNE / C.Fácil Emp Nac.	Valor Base	Valor Contratado
Claro Fácil VOZ / OFFNET 100 Min	R\$ 89,00	
Claro Fácil 1GB / OFFNET 400 Min	R\$ 356,00	
Claro Fácil 3GB / OFFNET 400 Min	R\$ 356,00	
Claro Fácil 5GB / OFFNET 400 Min	R\$ 356,00	
Claro Fácil 10GB / OFFNET 400 Min	R\$ 356,00	

Pct. Internet / Claro Fácil	Valor Base	Valor Contratado
Claro Fácil 100MB / Pct 100MB	R\$ 40,00	
Claro Fácil 500MB / Pct 500MB	R\$ 100,00	
Claro Fácil 1GB / Pct 1GB	R\$ 160,00	
Claro Fácil 3GB / Pct 3GB	R\$ 200,00	
Claro Fácil 5GB / Pct 5GB	R\$ 240,00	
Claro Fácil 10GB / Pct 10GB	R\$ 300,00	

Outros	Valor Base	Valor Contratado

LDN / C. Fácil Empresa Nac	Valor Base	Valor Contratado
C.Fácil VOZ /LDN 50 Min	R\$ 150,00	
C.Fácil 1GB /LDN 100 Min	R\$ 310,00	
C.Fácil 3GB /LDN 100 Min	R\$ 310,00	
C.Fácil 5GB /LDN 250 Min	R\$ 550,00	
C.Fácil 10GB /LDN 250 Min	R\$ 500,00	

Claro DDD AMX / C. Facil Nac	Valor Base	Valor Contratado
C.DDD AMX / C. Facil VOZ	R\$ 89,00	
C.DDD AMX / C. Facil 1GB	R\$ 89,00	
C.DDD AMX / C. Facil 3GB	R\$ 89,00	
C.DDD AMX / C. Facil 5GB	R\$ 89,00	
C.DDD AMX / C. Facil 10GB	R\$ 89,00	

Plano Telemetria Individual Nº 053	Valor Base	Valor Contratado
M2M Individual Controlado 2 MB	R\$ 20,00	
M2M Individual Controlado 5 MB	R\$ 31,00	
M2M Individual Controlado 10 MB	R\$ 34,00	
M2M Individual Controlado 20 MB	R\$ 41,00	
M2M Individual Controlado 50 MB	R\$ 53,00	
M2M Individual Controlado 100 MB	R\$ 55,00	

Da Aquisição dos Equipamentos

Modelo do Equipamento	Valor Base	Valor Contratado
ROTEADOR 4G ZTE MF293N	R\$ 299	R\$ 299
SIMCARD	R\$ 10	R\$ 1

À

ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA - CLARO

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **acesso à internet com instalação de 35 links de internet banda larga, com suporte ao Protocolo TCP/IP**, nos termos do **Contrato de adesão** firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA – CLARO**, inscrita no CNPJ nº 19.276.792/0023-65, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 06 de abril de 2024.**

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2024.


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Gerência de Aquisições e Contratos

Viva Rio





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.276.792/0023-65
Certidão nº: 51251375/2024
Expedição: 23/07/2024, às 16:16:10
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.276.792/0023-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.276.792/0023-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2020	
NOME EMPRESARIAL ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARTINS FONTES	NUMERO 75	COMPLEMENTO SALA 105	
CEP 27.251-330	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMALIA	MUNICIPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3624-1901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2024** às **16:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 23/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA

19.276.792/0023-65

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.7L7W.3SS7.YTHB.77AR.UQ2E**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

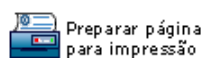
OK

[Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade](#)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4513471-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.276.792/0023-65	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 23/07/2024 16:38</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 21/10/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65
Razão Social: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
Endereço: RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002562131342284

Informação obtida em 24/07/2024 13:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4606334-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.276.792/0023-65	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 23/08/2024 15:21</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 21/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000130963 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **19.276.792/0023-65**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65
Razão Social: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
Endereço: RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080808222131342233

Informação obtida em 23/08/2024 15:22:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.276.792/0023-65
Certidão n°: 57978615/2024
Expedição: 23/08/2024, às 15:19:55
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.276.792/0023-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
19.276.792/0023-65

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.I6M6.1HL6.PWKI.EKNX.T200**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65
Razão Social: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
Endereço: RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091503412131342200

Informação obtida em 23/09/2024 17:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000130963 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **19.276.792/0023-65**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.276.792/0023-65
Certidão n°: 57978615/2024
Expedição: 23/08/2024, às 15:19:55
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.276.792/0023-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA

19.276.792/0023-65

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.WK4P.ZR76.6ML2.HG5R.OP3Q**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4702612-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.276.792/0023-65	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 23/09/2024 17:38</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 22/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.276.792/0023-65
Certidão n°: 57978615/2024
Expedição: 23/08/2024, às 15:19:55
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.276.792/0023-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA

19.276.792/0023-65

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.WK4P.ZR76.6ML2.HG5R.OP3Q**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4766215-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.276.792/0023-65	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/10/2024 17:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/01/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000130963 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **19.276.792/0023-65**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65
Razão Social: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
Endereço: RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100421342131342250

Informação obtida em 15/10/2024 17:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65
Razão Social: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
Endereço: RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105312131342280

Informação obtida em 22/11/2024 12:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4766215-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.276.792/0023-65	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/10/2024 17:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/01/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000130963 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **19.276.792/0023-65**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65
Razão Social: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
Endereço: RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121904372131342203

Informação obtida em 26/12/2024 16:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65

Razão

Social:

ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA

Endereço:

RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603422131342231

Informação obtida em 28/01/2025 09:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65
Razão Social: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA
Endereço: RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603422131342231

Informação obtida em 28/01/2025 09:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.276.792/0023-65
Certidão n°: 57978615/2024
Expedição: 23/08/2024, às 15:19:55
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.276.792/0023-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4766215-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.276.792/0023-65	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/10/2024 17:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/01/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000130963 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **19.276.792/0023-65**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.276.792/0023-65

Razão

Social:

ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA

Endereço:

RUA VENEZUELA 315 / PINHEIRAL / PINHEIRAL / RJ / 27197-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012603422131342231

Informação obtida em 28/01/2025 09:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.276.792/0023-65
Certidão n°: 57978615/2024
Expedição: 23/08/2024, às 15:19:55
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.276.792/0023-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4766215-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.276.792/0023-65	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/10/2024 17:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/01/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000130963 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **19.276.792/0023-65**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 23/07/2024.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.